



**TERMO DE DOAÇÃO DE VALOR CERTO E DETERMINADO**

**Processo administrativo:** nº 2022/28362-6

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**OBJETO:** Custeio de parte da locação dos brinquedos que ficarão na praça central em comemoração ao Natal da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Corrêa Maia e Fun Ville Entretenimento LTDA, CNPJ 07.287.719/0001-02, com sede na Rua Dr. Braguinha, nº 45 – 11º andar – sala 119, Centro, Sorocaba/SP, adiante designadas como DONATÁRIA, e, de outro, UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 45.399.961/0001-59, com sede na Rod. Raposo Tavares, 103670 - Complemento: Km 103 + 670 metros, CEP 18052-775, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Gustavo Ribeiro Neves, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VALOR CERTO E DETERMINADO, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de parte do valor para contratação de brinquedos para a praça central da cidade em comemoração ao natal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pago diretamente a Fun Ville Entretenimento LTDA, CNPJ 07.287.719/0001-02.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a Fun Ville Entretenimento LTDA, CNPJ 07.287.719/0001-02, a qual será a responsável pelo fornecimento dos brinquedos locados.


**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**




- 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 29 de novembro de 2022.

  
DONATÁRIA: João Alberto Correa Maia

  
DOADORA: Gustavo Ribeiro Neves

Testemunhas

1.   
RG:   
CPF: 

2.   
RG:   
CPF: 